



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

| | | |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Número de ordem | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº | <u> </u> /2024 |
| | FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021. |
| | Presidência | |
| Repartição interessada | Gabinete da Presidência | |
| Setor | Comissão de Contratação / Agente de Contratação: Éric Geovanne Soares Boas | |

1- OBJETO

Aquisição de itens de papelaria para atender as necessidades dos setores administrativos Câmara Municipal de Bocaiuva MG.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais de escritório e papelaria visa atender as necessidades dos setores administrativos da Câmara Municipal de Bocaiuva e encontra-se amparo no planejamento de contratações do órgão. O fornecimento dos materiais de papelaria garante a continuidade, eficiência e economia do serviço público. A contratação visa atender a necessidade de consumo do exercício do ano de 2024.

3- PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo para início de entrega da contratação é imediata após assinatura do contrato.

3.2 A vigência do contrato será de um ano a contar de sua assinatura, porém, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/21, após fechamento do exercício financeiro do ano inicial de vigência do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade de crédito orçamentário da parcela restante não liquidada para execução no período orçamentário subsequente.

3.3 Caso haja entendimento de que o fornecimento do objeto em questão seja de fornecimento contínuo, contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal de acordo com o exposto no artigo 107 da Lei 14.133/21.



4- PESQUISA DE MERCADO, DESCRIÇÃO DOS ITENS E PREÇO MÉDIO

4.1 A pesquisa de mercado deverá ser feita eletronicamente, através de envio de email para os possíveis fornecedores constando em anexo este Termo de Referência bem como uma planilha eletrônica no programa Excel que deverá ser preenchida nos campos indicados no arquivo.

4.2 Após preencher os dados da empresa e o preço unitário de cada item, a planilha calculará automaticamente os valores totais de cada item e o valor global da proposta.

4.3 O responsável pelo preenchimento deverá imprimir a planilha, assinar, carimbar (carimbo da empresa), scanear e enviar o arquivo scaneado para o setor de orçamentos no seguinte email orcamento@camarabocaiuva.cam.mg.gov.br

4.4 O possível fornecedor terá um prazo de 3 dias úteis para elaborar a proposta e enviar o email.

4.5 Após pesquisa de mercado, a tabela abaixo irá compor os preços médios unitários e total de contratação que servirão de referência para a licitação.

| ITEM | UNID | QUANT. | DESCRIÇÃO | UNIT. | TOTAL |
|------|---------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01 | Unidade | 20 | Borracha branca escolar. Tamanho: 3,3 x 2,3 x 0,8 cm. Peso: 11g. Borracha natural, borracha sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. | | |
| 02 | Unidade | 40 | Pasta arquivo Tipo A-Z, tamanho 350 x 350, dorso 7,5 cm, prendedor interno metal, na cor preta, encapada com filme de PVC plástico. | | |
| 03 | Unidade | 20 | Pasta polionda com elástico Office 35mm azul, 04 cm. | | |
| 04 | Unidade | 40 | Pen-drive de 16 GB. | | |
| 05 | Unidade | 05 | Tesoura 21 cm 8 em blister. | | |
| 06 | Unidade | 10 | Tesoura pequena sem ponta ou com ponta arredondada com cabo de plástico, lamina inoxidável. | | |
| 07 | Unidade | 05 | Cola adesivo instantâneo multiuso, secagem, em aproximadamente, 15 segundos. | | |
| 08 | Unidade | 30 | Lápis preto número 2. Produto atóxico e não perecível. Na embalagem deverá constar informações sobre o uso e o selo do | | |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

| | | | | | |
|----|---------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | Inmetro. | | |
| 09 | Unidade | 35 | Pasta com elástico ofício polipropileno sem lombo. Tamanho:332mm x 232mm. | | |
| 10 | Unidade | 15 | Régua transparente resistente de 30 cm. | | |
| 11 | Pacote | 40 | Bloco auto-adesivo de 50mm x 50mm, com 05 cores. 40 pacotes com 100 folhas. | | |
| 12 | Pacotes | 40 | Caixa arquivo box, arquivo morto, fabricada em polipropileno em plástico (360 x 135 x 245) na cor preta. Pacotes com 25 unidades. | | |
| 13 | Unidade | 20 | Cola branca, líquida, atóxica, adesivo a base de PVA, para papel 90 gr. Composição: acetato de polifinila. | | |
| 14 | Unidade | 500 | Envelope tipo saco, na cor branca, com gramatura mínima de 75g, tamanho 24 cm x 34 cm. | | |
| 15 | Unidade | 500 | Envelope tipo saco, na cor parda, com gramatura mínima de 75g, tamanho 24 cm x 34 cm. | | |
| 16 | Unidade | 15 | Fita do tipo crepe, uma face, confeccionada em polipropileno, medindo 19 mm X 50m. Com superfície coberta por uma substância colante, usada para juntar duas superfícies. | | |
| 17 | Unidade | 08 | Fita adesiva de plástico transparente, tamanho 12mm X 40m, superfície coberta por uma substância colante, usada para juntar duas superfícies. | | |
| 18 | Caixa | 06 | Caixas de grampo em metal para grampeador 26/6 com 5.000unidades, tratamento superficial acobreado. | | |
| 19 | Caixa | 03 | Caixas de grampo em metal para grampeador 28/7 com 5.000unidades, tratamento superficial acobreado. | | |
| 20 | Unidade | 10 | Mouse com fio Mid 1200dpi, conexão USB, Cabo de 120cm, 3 Botões textura fosca preto. | | |
| 21 | Unidade | 10 | Teclado para computador na cor preta com 125 teclas, interface compatível com Windows, Linux e Mac, equipamentos compatíveis para PC e notebook com garantia de 12 meses. | | |
| 22 | Caixa | 45 | Papel para escritório – com gramatura de 75G; medindo 210X297MM (A4); cor branco, alta alvura, pacotes com 500fls. | | |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

| | | | | | |
|----|---------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 23 | Unidade | 03 | Bloco para anotações com 80 mmx80mm. | | |
| 24 | Caixa | 03 | Pasta classificadora dobrada em cartão duplo, formato 350 MM / 230MM lombo regulável, grampo plástico grande para classificar documento. Cores cinza e azul. | | |
| 25 | Unidade | 40 | Pincel marca texto. Cores super fluorescente, tinta de máxima durabilidade, 2 medidas de traço: para sublinhar e marcar. Cor verde e amarelo. | | |
| 26 | Unidade | 15 | Caneta corretiva, o líquido é liberado ao pressionar o corpo, contendo 8 ML de corretivo à base de solvente, de primeira qualidade. | | |
| 27 | Unidade | 15 | Caderno pequeno de capa dura com 14x20cm, com folhas pautadas, de 48 Folhas, com especial. | | |
| 28 | Caixa | 08 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente, sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta azul de alta qualidade. | | |
| 29 | Caixa | 04 | Caneta esferográfica, corpo de plástico cristal transparente, sextavado com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio, tinta preta de alta qualidade. Validade mínima de 11 meses. Contendo 50 unidades em cada caixa. | | |
| 30 | Unidade | 10 | Fita adesiva transparente. Filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico. Para uso empacotar, lacrar pacotes, fechar caixas de papelão, emendas e reforço. Com superfície coberta por uma substância colante, usada para juntar duas superfícies. Tamanho 45mm X 45m. | | |
| 31 | Unidade | 03 | Grampeador de mesa produzido totalmente em aço com acabamento em aço escovado, grampeia 100 fls. de 75 MG-M2 apoio de borracha para aderência e proteção da mesa, de primeira qualidade. | | |
| 32 | Unidade | 15 | Grampeador de mesa produzido totalmente em aço com acabamento em aço escovado, grampeia 25 fls de 75 MG-M2, apoio de borracha para | | |



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

| | | | | | |
|----|---------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| | | | aderência e proteção da mesa, de primeira qualidade. | | |
| 33 | Unidade | 04 | Pincel atômico permanente na cor preta, ponta de feltro, tinta à base de água, espessura de escrita 2 mm, 4,5 mm e 8 mm. | | |
| 34 | Pacote | 20 | Pilhas alcalinas AA de alta qualidade. Tensão 1,5 V ou superior. Capacidade 2.400 mAh ou superior. | | |
| 35 | Pacote | 20 | Pilhas alcalinas AAA de alta qualidade. Tensão 1,5 V ou superior.. | | |
| 36 | Pacote | 25 | Bateria alcalina 9V para microfone sem fio de alta qualidade. Tensão 9,5 V | | |
| 37 | Unidade | 10 | Apontador metálico para lápis de madeira nº 2, lâmina inoxidável, sem depósito. | | |
| 38 | Caixa | 10 | Clipe em aço galvanizado, tamanho 12/0. | | |
| 39 | Caixa | 15 | Clipe em aço galvanizado, tamanho 6/0. | | |
| 40 | Caixa | 10 | Clipe em aço galvanizado, tamanho 2/0. | | |
| 41 | Unidade | 10 | Extrator de grampo do tipo espátula, de inox. | | |
| 42 | Unidade | 20 | Extrator de grampo removedor do tipo piranha. | | |
| 43 | Unidade | 01 | Livro de protocolo de 100 fls, com capa dura. | | |
| 44 | Unidade | 08 | Trio porta caneta, cliques e lembrete, de plástico. | | |
| 45 | Unidade | 05 | Calculadora eletrônica. Legibilidade, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar. | | |
| 46 | Unidade | 35 | Porta folheto de parede A4 vertical (21 x 30 cm). | | |
| 47 | Unidade | 10 | Agenda diária de 2024, 117mm x 164mm, 160 folhas, capa e contracapa dura, com espiral. | | |

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Conforme o artigo 33 inciso I da Lei 14.133/2021, o julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério de menor preço, que terá como referência o menor preço por item fixado no edital do processo de dispensa de licitação.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

6- REQUISITOS DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O setor competente para gerir o contrato deste processo de dispensa será o próprio setor solicitante na pessoa do responsável pelo mesmo, observados os critérios da Lei Federal no 14.133/21.

6.2 A contratada deverá observar toda a legislação pertinente quanto aos critérios de sustentabilidade ambiental vigente no país.

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4 Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.5 Servidor competente para fiscalizar o objeto deste processo será designado observados os termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.6 O setor responsável da Câmara, atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à contratada.

6.7 O recebimento definitivo do objeto da contratação somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

6.8 A Câmara se reserva o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21.

7- CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Em casos de defeitos, imperfeições e validade dos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas no Edital, no prazo a ser determinado pelo servidor responsável da Câmara Municipal.

8- PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 O objeto deverá ser entregue - de acordo com as necessidades e a quantidade definida pela Câmara Municipal - em até 15 dias corridos após a solicitação do servidor responsável.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

8.2 Havendo necessidade de parcelamento da entrega, o servidor responsável deverá definir os itens e quantidades assim que formalizar o pedido.

8.3 A entrega obrigatoriamente será feita na sede da Câmara Municipal de Bocaiuva, localizada na Rua Dona Florinda Pires, nº 86, bairro Centro.

9- DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Bocaiuva.

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: **3.3.90.30.16 – MATERIAL DE CONSUMO.**

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10- PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após entrega dos itens solicitados na ordem de fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal no setor contábil da Câmara Municipal de Bocaiuva. Após recebimento da nota fiscal, o pagamento deverá ser feito em até 05 (cinco) dias após o recebimento, salvo se houver alguma pendência em relação às certidões negativas, caso em que o prazo poderá ser acrescido até que haja a regularização das mesmas.

10.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

10.3 A Câmara, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado somente a partir da apresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.4 O pagamento devido pela Câmara será efetuado através de transferência bancária em conta a ser informada pela adjudicatária.

10.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



10.6 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará à Câmara plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo e forma.

11- DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA.

11.3 Os preços poderão ser revistos diante de fato imprevisível ou previsão de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar, podendo ser provocado pela Câmara ou requerido pela contratada.

12- PENALIDADES

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

12.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da proposta, até o 30º (trigésimo) dia, calculado por ocorrência;

12.2 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor da proposta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

12.3 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, na hipótese da Empresa, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

12.4 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.5 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Câmara. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de depósito bancário na conta da Câmara, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de notificação da aplicação da sanção.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / FINANCEIRA

Arlindo Cardoso da Silva Filho
Diretor Geral

DESPACHO

APROVO, na íntegra, esse *Termo de Referência*.

Odair Evangelista dos Santos
Presidente

Bocaiuva 13 de março de 2024.